

1. Denominação do curso de especialização tecnológica:

Aplicações Informáticas de Gestão

2. Perfil profissional que visa preparar:

Técnico (a) Especialista em Aplicações Informáticas de Gestão

É o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, implementa as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes da gestão.

3. Referencial de competências a adquirir:

- Utilizar ferramentas informáticas de apoio às diversas vertentes da gestão, nomeadamente de gestão de recursos humanos, de gestão financeira, de gestão comercial, gestão de compras e de gestão de armazéns:
 - Proceder ao planeamento, instalação e configuração de sistemas e equipamentos informáticos e de redes estruturadas:
 - Participar no projecto de um ambiente de trabalho seguro para redes empresariais, nomeadamente ao nível da definição e aplicação de políticas de segurança e de estratégias coerentes de cópia de segurança de dados.
 - Realizar a gestão e a manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo.
 - Estruturar e aceder a bases de dados:
 - Proceder à disponibilização de conteúdos na Internet, designadamente através da utilização de uma linguagem de script.
-



ESCOLA TECNOLÓGICA
VALE DE CAMBRA

4. Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação	Língua Portuguesa	80	50	3
		Língua Inglesa	80	50	3
		Matemática	80	50	3
Sub – Total			240	150	9
Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Empresa – Estrutura e funções	40	25	1,5
		Gestão de recursos humanos	40	25	1,5
		Gestão contabilística	40	25	1,5
		Gestão comercial e aprovisionamento	40	25	1,5
		Aplicações de gestão de empresas	40	25	1,5
		Aplicações de gestão de recursos humanos	40	25	1,5
		Aplicações de gestão contabilística/ financeira	40	25	1,5
		Aplicações de gestão comercial e aprovisionamento	40	25	1,5
		Componentes físicas de um sistema informático	40	25	1,5
		Componentes físicas numa rede de dados	40	25	1,5
		Avaliação de necessidades de equipamento e de redes numa organização	40	25	1,5
		Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes	40	25	1,5
		Avaliação de necessidades de programas e instalação de <i>software</i> numa organização	40	25	1,5
		Instalação e gestão de sistemas operativos de redes	40	25	1,5
		Políticas de segurança dos sistemas informáticos e de redes	40	25	1,5



ESCOLA TECNOLÓGICA
VALE DE CAMBRA
(Continuação)

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)		
			Total (4)	Contacto (5)			
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto	40	25	1,5		
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo	40	25	1,5		
		Introdução aos sistemas de informação	40	25	1,5		
		Análise de sistemas e estruturação de bases de dados	40	25	1,5		
		Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas	40	25	1,5		
		Criação de estrutura de base de dados em <i>SQL</i>	40	25	1,5		
		Programação em <i>SQL</i>	40	25	1,5		
		Tecnologias de acesso a base de dados	40	25	1,5		
		Disponibilização de conteúdos na <i>Web</i>	80	50	3		
		Programação - algoritmos	40	25	1,5		
		Estruturas de controlo num programa informático	40	25	1,5		
		Programação estruturada e tipos de dados	40	25	1,5		
		Estruturas de dados estáticas	40	25	1,5		
		Estruturas de dados compostas	40	25	1,5		
		Estruturas de dados dinâmicas	40	25	1,5		
		Introdução à programação orientada a objetos	40	25	1,5		
		Programação orientada a objectos - aprofundamento	80	50	3		
		Sub – Total			1360	850	51
		Em contexto de trabalho	Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)		400	400	15
TOTAL			2000	1400	75		



5. Referencial de competências para ingresso:

- Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, preferencialmente com aprovação nos domínios da Matemática, Inglês, e Informática na óptica do utilizador;
- Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET, os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10º e 11º Anos e que, tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;
- Ser titular de qualificação profissional de nível 4 na área de Gestão e/ou Contabilidade e/ou Tecnologias da Informação e Comunicação.
- Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.
- Cabe à entidade formadora aferir as competências de ingresso através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuam os requisitos exigidos nas alíneas a), b) e c). Em caso de aprovação, serão considerados candidatos que cumprem os pré-requisitos; caso contrário, deverão frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Programa Adicional de Formação;

6. Programa adicional de formação (artigo 8.º e 16º do DL n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		
			Total (4)	Contacto (5)	ECTS (6)
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação	Matemática	150	100	6
		Português	100	75	4
		Inglês	75	50	3
		Informática na ótica do utilizador	125	100	5
		Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social	100	75	4
		TOTAL	550	400	22

- a) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, os formandos aí referidos, que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;
- b) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos abrangidos pelo artigo 16.º do Decreto -Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, a equivalência ao nível secundário de educação.

Despacho de Criação e Autorização de Funcionamento n.º 2923/2015